



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 961/2014
DE 16 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, junto ao Orçamento-Programa vigente do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 93.741,52 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para criar a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária – 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática – 10.301.0009.1.018 – Reforma da UBS - Centro
Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – (05) Transferências e Convênios Federais
Valor – R\$ 93.741,52

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, a ser provocado com o repasse financeiro, objeto do Convênio celebrado com o Ministério da Saúde, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, nos Anexos do PPA e LDO, em vigência, ficando entendido desde já, como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLs. Nº 73


Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete